



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# BOLETIM OFICIAL

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*

Ano XXIII - Edição nº 1645

12 de junho de 2023

# IPTU 2023

**IPTU online**  
**disponível no site**  
**[valenca.rj.gov.br/iptu-2023](http://valenca.rj.gov.br/iptu-2023)**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300  
E-mail: [boletim@valenca.rj.gov.br](mailto:boletim@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO****LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
Prefeito**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito**CHEFE DE GABINETE**  
**Sebastião Eric Vasconcellos**  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4765**PROCURADORIA GERAL**  
**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
pgm.valenca@gmail.com  
(24) 2453--2932**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Andrea Ferreira de Avellar**  
pmv.asscom@gmail.com  
(24) 2452-1686**EDUCAÇÃO****Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira**  
educacao@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-7402 / 2458-4866  
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO****Paulo Sérgio Gomes da Graça**  
obraspmv@valenca.rj.gov.br  
(24)2453-4303  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL****Carlos Henrique Barros Machado**  
smsp@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-1442  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****José Carlos Fraga**  
planejamento.valenca@gmail.com  
(24) 2453-2891  
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro**ASSISTÊNCIA SOCIAL****Rafael Oliveira Tavares**  
smas@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4046  
Rua Conde de Valença, 58 - Centro**ESPORTE E LAZER****Rômulo Milagres Ribeiro**  
esportelazer@valenca.rj.gov.br  
(24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro**CULTURA E TURISMO****Helio Lemos Suzano**  
contatosectur@gmail.com  
(24) 2452-0571  
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro**SAÚDE****Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
sms@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-1474  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**PREVI - VALENÇA****DIRETOR EXECUTIVO****Juarez de Souza Gomes**

Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Travessa Fonseca, 112  
Centro - Valença/RJ**Conselho Municipal de Previdência**

conselhorevivalenca@gmail.com

**SUBPREFEITURAS****BARÃO DE JUPARANÃ**  
**Antônio José Lima de Ávila**  
Telefone: (24)2471-5961**SANTA ISABEL**  
**Lauro Roberto dos Santos**  
Telefone: (24)2457-1201**PENTAGNA**  
-  
Telefone: (24)2453-8971**PARAPEÚNA**  
**Maria Aparecida da Silva**  
Telefone: (24)2453-9138**CONSERVATÓRIA**  
**Joffer de Aguiar Rios**  
Telefone: (24)2438-1188**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Endereço: Praça XV de Novembro, 676  
Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777**PRESIDENTE**  
Eduardo Lima Santana de Ávila**VICE-PRESIDENTE**  
José Amauri Ferreira Lima**1º SECRETÁRIO**  
Fabiane Medeiros Silva**2º SECRETÁRIO**  
Ailton Geraldo Batista da Silva**GUARDA MUNICIPAL****COMANDANTE**  
**Paulo Sérgio Murat Junior**  
Telefone: (24) 2542-8650  
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108  
Centro - Valença/RJ**UFIVA - R\$ 101,47**de acordo com o Decreto 212 de  
18/11/2022 publicado no Boletim  
Oficial edição 1.566 de 23/11/2022.**UFIR - R\$ 4,3329**de acordo com a Resolução SEFAZ  
nº 482 de 23/12/2022 publicada no  
D.O.E. de 27.12.2022, pág. 03.**SECRETARIAS MUNICIPAIS****GOVERNO****Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
governo@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-4776  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**CONTROLE INTERNO****José Eduardo Goulart Lago**  
smci@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-1815  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**ADMINISTRAÇÃO****Denise de Jesus Silva Souza**  
administracao@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3109  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**FAZENDA****Flávia Guimarães Silva**  
fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro**MEIO AMBIENTE****Guilherme de Oliveira dos Reis**  
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
(24) 2452-8638  
Dom André Arcoverde, 228 - Centro**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA****Silvio Rogério Furtado da Graça**  
sappma@valenca.rj.gov.br  
(24) 2453-3366  
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PROCESSOS

### Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

Processos julgados dia 05/06/2023

Processo Indeferido:

10007/2023

Processos julgados dia 06/06/2023

Processo Deferido:

10002/2023

Ricardo José Nogueira Pereira  
PRESIDENTE DA JARI - VALENÇA - RJ

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Braga e Neto Comrcio e Representação Eireli

**Processo Administrativo:** 6952/2023

**Objeto:** Aquisição de insumos destinados a atender Mandado Judicial e paciente hipossuficientes.

**Valor:** R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Lapav Laboratorio de Analises clinicas Valença Ltda

**Processo Administrativo:** 11498/2023

**Objeto:** Credenciamento de prestados de saúde na área de exames para atendimento ao sistema único de saúde

**Valor:** R\$ 177.191,02 (cento e setenta e um mil cent e noventa e um reais e dois centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Suprema Hospitalares Eireli

**Processo Administrativo:** 2778/2023

**Objeto:** Aquisição de insumos destinados a atender as Unidades de Saúde desta Secretaria.

**Valor:** R\$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratada:** Reboque e Mecanica Valença

**Processo Administrativo:** 5887/2023

**Objeto:** contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos veículos leves pertencentes a Prefeitura

**Valor:** R\$ 7.392,50 (sete mil trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença

**Contratada:** Oficina Irmãos Avila Ltda

**Processo Administrativo:** 5887/2023

**Objeto:** contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos veículos pesados pertencentes a Prefeitura

**Valor:** R\$ 35.300,20 (trinta e cinco mil trezentos reais e vinte centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 251/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

**Processo Primitivo nº:** 12.585/2023

**Pregão Eletrônico nº:** 021/2023

**Objeto:** Aquisição de combustíveis (gasolina comum).

**Valor:** R\$ 871.494,62 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 278/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** ZIGUIA ENGENHARIA LTDA.

**Processo Primitivo nº:** 5.886/2023

**Carta Convite nº:** 001/2023

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de estudos e modelagens necessárias à estruturação de projeto de concessão para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Valença.

**Valor:** R\$ 300.750,00 (trezentos mil, e setecentos e cinquenta reais)

### EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 264/2023)

**Partes:**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

**Contratado:** COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES AGROPECUÁRIOS DE VALENÇA.

**Processo Primitivo nº:** 31.990/2022

**Chamada Pública nº:** 002/2023

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, para alunos da rede municipal de ensino.

**Valor:** R\$ 513.794,73 (quinhentos e treze mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALENÇA, E RODRIGUES E CUNHA TRANSPORTES LTDA.

TERMO Nº 248/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8246/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ALEXSANDRO ROGÉRIO SILVA DE MOURA (CONTRATADO).

**OBJETO:** FICA AUTORIZADO O ACRÉSCIMO DE 44 KM/DIANA QUILOMETRAGEM CONTRATADA PARA A ROTA ESCOLAR 01, PASSANDO DE 67 KM/DIA, PARA 111 KM/DIA.

**DATA:** 29 DE MAIO DE 2023





## COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 057/2023

Processo Administrativo nº: 12.714/2023

**Objeto:** O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Proteção Social Especial.

**Tipo de compra:** Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 16 de Junho de 2023 às 08:00

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail: [compraspmv@gmail.com](mailto:compraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Vanessa Cristina Pereira Fraga**  
Diretora do Departamento de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/PMV/2023

**Processo Administrativo nº 29166/2022**

**Objeto** Registro de Preços para eventual aquisição de Material Didático por Sistema de Registro de Preços - SRP para a manutenção das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Creches, Pré-Escolas e da sede da Secretaria Municipal de Educação de Valença -RJ, de acordo com as especificações e quantitativos devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados às Unidades Escolares - Secretaria Municipal de Educação.

**Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

**Informações:** e-mail: [licitacoespmvrj@gmail.com](mailto:licitacoespmvrj@gmail.com) Horário: 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 27 de junho 2023, às 13:30 horas, local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Retirada do Edital:** O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)); [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.481/2022

**Objeto:** Contratação empresa especializada caracterizada por: serviços mecânicos, serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria e tornearia, serviços de mola, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos leves pertencentes a frota da Secretaria de Saúde.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas: **REBOQUE E MECÂNICA VALENÇA LTDA CNPJ: 31.661.439/0001-99**, no valor de: Lote I - R\$ 135.782,59 (cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), Lote II - R\$ 211.557,80 (duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos e Lote III - R\$ 650.543,73 (seiscentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atendeu ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U. de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 05 de junho de 2023

Marcio Roncalli de Almeida Petrillo  
Secretário Municipal de Saúde

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 28481/2022

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 025/2023

**OBJETO:** Contratação empresa especializada caracterizada por: serviços mecânicos, serviços de lanternagem e pintura, serviços na parte elétrica em geral, serviços de funilaria e tornearia, serviços de mola, alinhamento e balanceamento, borracharia, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e outros serviços necessários ao perfeito funcionamento dos veículos leves pertencentes a frota da Secretaria de Saúde.

**REBOQUE E MECÂNICA VALENÇA**  
CNPJ nº: 31.661.439/0001-99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

#### LOTE I

01	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de veículos	Quantidade anual de Hora/ Homem = 610,65	Hora/Homem = R\$ 81,82	Valor anual Hora/Homem (610,65 X 81,82) = R\$ 49.963,38
02	Peças e materiais,	Valor anual (estimado) de peças R\$ 307.595,75	72,10% (Maior percentual de desconto partindo deste percentual mínimo)	R\$ 85.819,21
	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 135.782,59</b>



LOTE II

01	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de veículos	Quantidade anual de Hora/Homem = 828,37	Hora/Homem = R\$ 86,14	Valor anual Hora/Homem (828,37 X 86,14) = R\$ 71.355,79
02	Peças e materiais,	R\$ 417.267,90	66,40% (Maior percentual de desconto partindo deste percentual mínimo)	R\$ 140.202,01
	VALOR TOTAL			R\$ 211.557,80

LOTE III

01	Mão de obra para prestação de serviços de manutenção de veículos	Quantidade anual de Hora/Homem = 1.003,36	Hora/Homem = R\$ 205,09	Valor anual Hora/Homem (1.003,36 x R\$ 205,09) = R\$ 205.779,10
02	Peças e materiais,	R\$ 505.414,35	12% (Maior percentual de desconto partindo deste percentual mínimo)	R\$ 444.764,63
	VALOR TOTAL			R\$ 650.543,73

**ALINE DE OLIVEIRA**  
 Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**  
 (2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 29.709/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 001/2023

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos de elaboração e atualização de cálculos judiciais trabalhistas, inclusive FGTS, com a formulação de laudo de impugnação aos cálculos do perito judicial ou da parte contrária, quando for o caso; elaboração e atualização de cálculos judiciais em demais processos que não trabalhistas, com a formulação de laudo de impugnação aos cálculos do perito judicial ou da parte contrária, quando for o caso; apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais; emissão de pareceres técnicos contábeis, conforme demanda da Procuradoria Geral do Município; fornecimento de demais subsídios técnicos de caráter residual, que não se enquadra nas hipóteses acima, em que o Município figure como parte ou terceiro interessado, a fim de atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.

Beneficiário: RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
02	360	Unid	Elaboração e atualização de cálculos judiciais em demais processos que não trabalhistas, com a formulação de laudo de impugnação aos cálculos do perito judicial ou da parte contrária, quando for o caso;	RAFAEL FRANCISCO NEVES SILVA	R\$ 53,00	R\$ 19.080,00

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023**  
 (2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 29.709/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 001/2023

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços técnicos de elaboração e atualização de cálculos judiciais trabalhistas, inclusive FGTS, com a formulação de laudo de impugnação aos cálculos do perito judicial ou da parte contrária, quando for o caso; elaboração e atualização de cálculos judiciais em demais processos que não trabalhistas, com a formulação de laudo de impugnação aos cálculos do perito judicial ou da parte contrária, quando for o caso; apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais; emissão de pareceres técnicos contábeis, conforme demanda da Procuradoria Geral do Município; fornecimento de demais subsídios técnicos de caráter residual, que não se enquadra nas hipóteses acima, em que o Município figure como parte ou terceiro interessado, a fim de atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.

Beneficiário: REAL CONTABILIDADE & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	360	Unid	Elaboração e atualização de cálculos judiciais trabalhistas, inclusive FGTS, com a formulação de laudo de impugnação aos cálculos do perito judicial ou da parte contrária, quando for o caso.	REAL CONTABILIDADE & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 51,99	R\$ 18.716,40
03	05	Unid	Apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais;	REAL CONTABILIDADE & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 52,99	R\$ 264,95
04	05	Unid	Emissão de pareceres técnicos contábeis, conforme demanda da Procuradoria Geral do Município;	REAL CONTABILIDADE & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 52,99	R\$ 264,95
05	05	Unid	Apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais;	REAL CONTABILIDADE & SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 52,99	R\$ 264,95

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani  
 Pregoeira



## AUTORIZAÇÃO DE USO

**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**  
**Nº. 252/2023**

**AUTORIZANTE:**

**MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouro, nesta cidade e o Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, designado interinamente, Sr. **HELIO LEMOS SUZANO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº. 89774, portador da Cédula de Identidade Civil nº 082.955741 IFP e inscrito no CPF sob o nº 021.291.207-09, residente e domiciliado à Rua Ernesto Cunha nº. 71, Centro, Valença/RJ.

**AUTORIZADO:**

**GERALDO MAGELA SILVA**, padre, brasileiro, inscrito sob o CPF nº. 635.576.226-49, portador da ID nº. 177994421 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Professora Jovina Sales nº. 89, distrito de Santa Isabel do Rio Preto, Valença/RJ.

**DO OBJETO:** Consiste o objeto do presente **Termo de Autorização de Uso**, a autorização para o uso do espaço público Rua Professora Jovina Salles e Rua Deputado Ismar Tavares, para a realização da tradicional **Festa de Santa Isabel do Rio Preto**.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** O prazo para a realização do evento e duração do presente Termo se dará no período de 1 a 09 de julho de 2023.

**DO PREÇO PÚBLICO:** Nos termos do art. 5º, parágrafo único, alínea "b", do Decreto municipal nº. 97, de 25 de Junho de 2018 e do art. 37, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar 226/2019, o Autorizado fica dispensado do pagamento da taxa de outorga.

DATA: 31/05/2023

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**  
PREFEITO

## DECRETOS

**DECRETO Nº. 90. DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.482, de 06 de junho de 2023;**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 604.433,75 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES nº 2756/2022	10.301.0030.1427	33.90.36.99.00.00	1621	117.433,75
03.01	Resolução SES nº 2756/2022	10.301.0030.1427	33.90.39.99.99.00	1621	400.000,00
03.01	Resolução SES nº 2690/2022	10.302.0029.1376	33.90.39.99.99.00	1621	87.000,00
				<b>Total</b>	<b>604.433,75</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais e federais, conforme preconiza a Resolução SES nº. 2690 de 08 de abril de 2022 e Resolução SES nº. 2756 de 02 de junho de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 91. DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.484, de 06 de junho de 2023**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 111.682,13 (cento e onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	Obras e Acessibilidade em Prédios Públicos	27.812.0014.1.429	4.4.90.51.00.00.00	1700	111.682,13
				<b>Total</b>	<b>111.682,13</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032022-021327.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**DECRETO Nº. 92. DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**Ementa:** "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.485, de 06 de junho de 2023**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 400.340,67 (quatrocentos mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	Reforma e Modernização da Quadra do Bairro Cambota	27.812.0014.1.401	4.4.90.51.00.00.00	1700	400.340,67
				<b>Total</b>	<b>400.340,67</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032022-021327.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



Conhece crianças ou adolescentes fora da escola?

Procure a equipe da Busca Ativa Escolar!

Entre em contato com a Secretaria Municipal de Educação  
busca.ativa@educacaovalenca.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA ESCOLAR



CONSELHO TUTELAR DE VALENÇA



## PORTARIAS

### **PORTARIA PMV. Nº. 344. DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 13697/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MÁRCIA MARIA DOMINGOS JOTH FERREIRA**, matrícula nº. 103.500, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 13697/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Ana Carolina Stivanin Cesar, matrícula nº. 144.155.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV. Nº. 345. DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 13321/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RICARDO JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA**, matrícula nº. 124.923, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 13321/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Antonio Teixeira Coelho Neto, matrícula nº. 123.013.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV. Nº. 346. DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 14051/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 211.401, para atuar como fiscal de contrato

referente ao processo administrativo nº. 13.939/2023 (Assistência Farmacêutica-para aquisição de medicamentos), e como seu substituto o (a) servidor (a) leda de Paula Carvalho, matrícula nº. 106.666.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV. Nº. 347. DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação constante no processo administrativo nº. 13934/2023;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JEFFERSON DA SILVA PEREIRA SABINO**, matrícula nº. 211.491, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 13.394/2023, e como seu substituto o (a) servidor (a) Julio Cesar de Almeida Pinto, matrícula nº. 211.395.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

### **PORTARIA PMV. Nº. 348. DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 12 de junho de 2023, a Sra. **ÁUREA ROMEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 101.192, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





**PORTARIA PMV. Nº 349, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a partir do dia 12 de junho de 2023, o Sr. **LUIZ MIGUEL FERREIRA LOPES COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2023.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 049 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

"Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 131/2023

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, portadora do CPF nº 803.054.077-91, matrícula nº 114.880, NIT nº 1702462463-7, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 69/75 do processo administrativo nº 131/2023, com valor de **R\$ 3.295,86** (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **AGENTE EDUCADOR I**, com salário base no valor de **R\$ 2.197,24** (dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$ 1.098,62** (hum mil, noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA**  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 050 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

"Dispõe sobre Concessão de benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **RUTE DE OLIVEIRA BATISTA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art.6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da CF/88 e Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012. Em especial o que dispõe o art. 20, Parágrafo 1º, incisos I, II, III, tendo garantida a paridade de reajuste com os servidores ativos, e ainda em harmonia com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 079/2023

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **RUTE DE OLIVEIRA BATISTA**, brasileira, portadora do CPF nº 000.157.197-40, matrícula nº 115.975, NIT nº 1705742780-6, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 196/202 do processo administrativo nº 079/2023, com valor de **R\$5.483,65** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

I - As parcelas referentes aos valores acima descritos são oriundas do salário base do cargo de **PROFESSOR II**, com salário base no valor de **R\$2.197,21** (dois mil, cento e noventa e sete reais e vinte e um centavos) acrescido do **ATS de 50%** no valor de **R\$1.827,88** (hum mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$ 1.458,56** (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o artigo 126 e 129 Lei Complementar Municipal nº 28/99 que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença/RJ.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA

**Abandonar animais é  
CRIME DE MAUS-TRATOS**  
conforme determina o artigo 32 da Lei nº 9605/98.

**SE FLAGRAR,  
DENUNCIE!**

**2452-8638**  
Secretaria M. de Meio Ambiente

UMA CAMPANHA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

### PORTARIA Nº051 DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **FRANCISCA SELMA DE OLIVEIRA PEREIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 141/2023.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **FRANCISCA SELMA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 654.903.477-91--, matrícula nº 129.135, NIT nº 2687435190-5, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 43/47 do processo administrativo nº 141/2023, com valor de **R\$1.372,75** (hum mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

### PORTARIA Nº 052 DE 01 DE JUNHO DE 2023

"Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **TANIA TEIXEIRA BARBOSA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença."

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 681/2022

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **TANIA TEIXEIRA BARBOSA**, brasileira, portadora do CPF nº 656.328.007-25, matrícula nº 101.877, NIT nº 1073557994-3, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 95/100 do processo administrativo nº 681/2022, com valor de **R\$1.611,63** (hum mil, seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos).

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA

## Guias de Alvará, Publicidade, ISS e Ocupação de Solo 2023

Retire sua guia:

Setor de Tributação  
ou online

[www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web](http://www.valenca.rj.gov.br/cidadao-web)



Pagamento  
até 31/10/23



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Fazenda





INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 053 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARIA DA GLORIA LUIZA GOUVEA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 586/2022

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **MARIA DA GLORIA LUIZA GOUVEA**, brasileira, portadora do CPF nº 082.223.137-97, matrícula nº 110.310, NIT nº 1706768708-8, efetiva no cargo de **AGENTE EDUCADOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPEV**, conforme consta de fls. 64/69 do processo administrativo nº 586/2022, com valor de **R\$1.546,34** (hum mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA  
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

**PORTARIA Nº 054 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **SOLANGE CARDOSO DOS REIS**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

**JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 286/2019

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **SOLANGE CARDOSO DOS REIS**, brasileira, portadora do CPF nº 002.418.337-79, matrícula nº 116.165, NIT nº 2681160827-5, efetiva no cargo de **PROFESSOR II, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**Art. 2º - OS PROVENTOS** recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPEV**, conforme consta de fls. 51/55 do processo administrativo nº 286/2019, com valor de **R\$1.100,00** (hum mil e cem reais).

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**JUAREZ DE SOUZA GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO  
PREVI VALENÇA

# Valença contra a **DENGUE**



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

**O combate não  
pode parar!**

**FAÇA SUA PARTE!**



Prefeitura  
de Valença

Secretaria M.  
de Saúde



# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## LEIS COMPLEMENTARES

Lei Complementar n.º 263 /2023

De: 06 de Junho de 2023

MENSAGEM N. 25/2023 (MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO)

**Ementa: "Altera a Lei Complementar n.º 225, de 17 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre o novo Código Tributário do Município de Valença-RJ, e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica alterada, em parte, a Lei Complementar n.º. 225, de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

Seção III

Do Conselho Municipal de Contribuintes Subseção I  
Da Composição e Funcionamento

"Art. 457 - O Conselho Municipal de Contribuintes será composto por 08 (oito) conselheiros, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, dentre estes, seu presidente em observância ao §1º do art. 456, 02 (dois) representantes dos contribuintes e (01) um representante da Câmara Municipal, e reunir-se-á nos prazos fixados em regulamento. (NR)

Parágrafo único: Para auxiliar os trabalhos dos conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, será designado um servidor da Secretaria Municipal de Fazenda, que atuará como Secretário-Geral, sem direito a voto.

Art. 458 (...)

Parágrafo único: Os Representantes dos Contribuintes, titulares

e suplentes, serão indicados por entidades representativas de sociedades empresárias, desde que sejam contribuintes de tributos do Município de Valença. (NR)

Art. 460 - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo conceder JETON, aos servidores membros do Conselho Municipal dos Contribuintes e seu Secretário-Geral, com regulamentação a posteriori por Decreto. (NR)

Art. 465-(...)

V- preferir, no caso de empate, o voto de qualidade; (NR) (...)

VII- preferir voto ordinário nos julgamentos; Art. 466- (...)

§1º. Em caso de empate caberá ao Presidente o voto adicional de qualidade." (NR)

**Art. 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **07/06/2023**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

## LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.481/2023

06 de Junho de 2023

Mensagem 013 do Poder Executivo

**Ementa: "Altera a Lei nº. 3.192, de 18 de fevereiro de 2020, a qual "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, para fins de atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos serviços e ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica alterado o quantitativo da função de Operador de Cadastro Único e da função de Gestor de Trabalho Social, passando o Anexo Único da lei 3.192, de 18 de fevereiro de 2020, a vigor com a seguinte alteração:

QUANT.	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
11	Operador de Cadastro Único	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)
08	Gestor de Trabalho Social	(...)	(...)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em **07/06/2023**

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal**  
**2453-3777**

**LEI N.º 3.482/2023**

06 de Junho de 2023

Mensagem 024 do Poder Executivo

**Ementa:** “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 604.433,75 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 604.433,75 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES nº 2756/2022	10.301.0030.1427	33.90.36.99.00.00	1621	117.433,75
03.01	Resolução SES nº 2756/2022	10.301.0030.1427	33.90.39.99.99.00	1621	400.000,00
03.01	Resolução SES nº 2690/2022	10.302.0029.1376	33.90.39.99.99.00	1621	87.000,00
				<b>Total</b>	<b>604.433,75</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais e federais, conforme preconiza a Resolução SES nº. 2690 de 08 de abril de 2022 e Resolução SES nº. 2756 de 02 de junho de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 07/06/2023

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.484/2023**

06 de Junho de 2023

Mensagem 029 do Poder Executivo

**Ementa:** “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 111.682,13 (cento e onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos), e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 111.682,13 (cento e onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	Obras e Acessibilidade em Prédios Públicos	27.812.0014.1.429	4.4.90.51.00.00.00	1700	111.682,13
				<b>Total</b>	<b>111.682,13</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032022-021327.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Sala das Sessões, 06 de Junho de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
 PRESIDENTE

**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
 VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
 1º SECRETÁRIO

**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
 Gabinete do Prefeito, em 07/06/2023

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
 Prefeito Municipal

**LEI N.º 3.485/2023**

06 de Junho de 2023

Mensagem 028 do Poder Executivo

**Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 400.340,67 (quatrocentos mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 400.340,67 (quatrocentos mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.16	Reforma e Modernização da Quadra do Bairro Cambota	27.812.0014.1.401	4.4.90.51.00.00.00	1700	400.340,67
				<b>Total</b>	<b>400.340,67</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos de emenda parlamentar, conforme Plano de Ação Código nº. 09032022-021327.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2023.

**EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA**  
 PRESIDENTE


**JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA**  
 VICE - PRESIDENTE

**FABIANI MEDEIROS SILVA**  
 1º SECRETÁRIO


**AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA**  
 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.  
 Gabinete do Prefeito, em 07/06/2023

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
 Prefeito Municipal



**ELETRÔNICO**  
**Vamos dar o destino adequado**

 Procure a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e faça o descarte do seu lixo eletrônico, o endereço é Rua Dom André Arcoverde, 228 – Centro – de Segunda a Sexta-feira das 12h30 às 17h30, maiores informações pelo telefone 2452-8638.